

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 160, 161, 162 e 163 e cria os artigos 163-A, 163-B, 163-C e 163-D na Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 160 O servidor efetivo fará jus, a cada quinquênio de efetivo exercício, a licença-prêmio de 30 (trinta) dias, com a preservação de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo seguinte.

§ 1º REVOGADO

§ 2º

§ 3º Caso o servidor não requeira expressamente a concessão da licença-prêmio ou a conversão em pecúnia nos 5 (cinco) anos seguintes, perderá o direito a licença, não sendo a mesma acumulável.

§ 4º Somente será computado para fins de licença-prêmio, o tempo de efetivo exercício no cargo atualmente ocupado pelo servidor.

Art. 161

I – ter sofrido pena disciplinar prevista no regime jurídico dos servidores públicos municipais;

.....

III - ter usufruído:

licença por motivo de doença em pessoa da família por mais de 90 (noventa) dias;

licença não remunerada.

.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

§ 2º.....

I -

.....

III - REVOGADO

§ 3º

§ 4º A concessão da licença-prêmio prescreverá se o servidor não iniciar o seu gozo na data prevista na portaria de concessão.

Art. 162

.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º Para a concessão do gozo de licença-prêmio deverá ser observado o critério de antiguidade do servidor no serviço público municipal.

§ 4º REVOGADO

§ 5º REVOGADO

§ 6º

§ 7º Ficará suspenso o regime suplementar de trabalho e a respectiva remuneração durante o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio.

Art. 163 Excepcionalmente, quando comprovada a impossibilidade do gozo por necessidade do serviço ou interesse público devidamente justificado, a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, por 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias.

§ 1º A conversão da licença-prêmio em pecúnia dependerá de decisão do Chefe do Poder Executivo, precedida de manifestação do órgão de gestão de pessoas, devendo ser observado o interesse público.

§ 2º A conversão da licença-prêmio em pecúnia será limitada ao vencimento do cargo e às vantagens permanentes e já incorporadas ao servidor.

§ 3º No caso de conversão em pecúnia, obrigatoriamente, o Município deverá observar as limitações orçamentárias.

§ 4º O pagamento deverá ocorrer dentro do prazo prescricional de 5 (cinco) anos subsequentes à aquisição do direito, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 163-A O servidor, no ato da sua aposentadoria, poderá receber em pecúnia a licença-prêmio não gozada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

Art. 163-B O servidor poderá receber em pecúnia, no ato de sua exoneração, a licença prêmio requerida e não usufruída desde que solicitada e não autorizada no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao ato.

Art. 163-C É vedada a conversão da licença-prêmio não gozada em tempo de serviço para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 163-D A licença-prêmio, quando convertida em pecúnia, possui natureza indenizatória." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 02.01.04.124.0003.2007 - Manutenção do Controle Interno
- 02.01.04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
- 02.01.06.181.0003.2045 - Manutenção do Pacto Lajeado Pela Paz
- 03.01.15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
- 05.01.04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 05.01.09.274.0003.3002 - Aposentadorias e Pensões
- 06.01.04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária
- 06.01.04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
- 07.01.04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
- 08.01.18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
- 09.01.04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Administrativo do Departamento de Serviços Urbanos
- 10.01.12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

- 10.02.12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 10.03.12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil
- 11.01.08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
- 11.01.08.243.0008.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
- 11.01.08.245.0008.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM
- 11.02.16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
- 11.03.08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
- 11.03.08.245.0008.2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais
- 11.03.08.245.0008.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
- 12.01.23.691.0009.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
- 12.04.20.606.0009.2264 - Manutenção da Agricultura
- 13.01.13.392.0010.2064 - Manutenção da Cultura
- 13.01.27.812.0010.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
- 13.03.23.695.0010.2044 - Manutenção do Turismo
- 14.01.10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
- 14.01.10.122.0003.2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde
- 14.01.10.122.0003.3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde
- 14.01.10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

14.01.10.301.0011.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
14.01.10.302.0011.1084 - Implantação do Centro Materno Infantil
14.01.10.302.0011.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
14.01.10.302.0011.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
14.01.10.303.0011.2188 - Manutenção da Farmácia
14.01.10.304.0011.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
14.01.10.305.0011.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
14.01.10.305.0011.2173 - Manutenção UES
18.01.06.181.0012.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
18.02.06.181.0012.2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal
18.02.15.452.0012.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos
18.05.06.182.0013.2130 - Manutenção da Defesa Civil
19.01.03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
20.01.09.122.0014.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 2.655.886,53 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2428)

R\$ 2.655.886,53

Recurso: 2500

Total crédito adicional suplementar	R\$
2.655.886,53	

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro

Recurso: 2500

2.655.886,53	R\$
--------------	-----

Total Fonte de Recursos

2.655.886,53

R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

LEI Nº 12.101, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Cria 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Técnico de Enfermagem	40	3,9170	13	39	1
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
- 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

LEI Nº 12.102, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Serviço Social do Comércio - SESC, visando a realização do 11º Sesc Circo Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Serviço Social do Comércio – SESC, Unidade Lajeado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33.

Art. 2º O repasse tem como finalidade a conjunção de esforços para a realização do 11º SESC CIRCO LAJEADO 2026 no período de 07 a 12 de abril de 2026.

Art. 3º Os recursos destinados por esta Lei serão aplicados conforme o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, abrangendo:

I - montagem e desmontagem de estruturas e lona de circo;

II - sonorização e iluminação;

III - serviços de segurança e elaboração de PPCI;

IV - sinalização visual e material de divulgação;

V - contratação de atividades culturais circenses, espetáculos e intervenções.

Art. 4º O repasse será efetuado em conta bancária específica indicada pelo beneficiário.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá apresentar a prestação de contas completa ao Município em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0010.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

DECRETO Nº 14.219, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 056/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 12433/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 2.655.886,53 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2428)
R\$ 2.655.886,53

Recurso: 2500

Total crédito adicional suplementar	R\$
2.655.886,53	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
2.655.886,53	

Total Fonte de Recursos	R\$
2.655.886,53	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.553, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA SILVA PACHECO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 3 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA SILVA PACHECO, matrícula 8574, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 4 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.554, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIELE SIEBEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 7 de novembro de 2022 a 2 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ADRIELE SIEBEN, matrícula 16053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 3 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.555, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALINE DARGAS SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 3 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALINE DARGAS SILVA, matrícula 16036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.556, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA MAGDA BARBOSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 27 de outubro de 2022 a 3 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA MAGDA BARBOSA, matrícula 16012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.557, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA DAMAINE FRIEDRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 7 de março de 2022 a 6 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BRUNA DAMAINE FRIEDRICH, matrícula 15612, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 7 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.558, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA DE LIMA TRASEL FACCHI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA DE LIMA TRASEL FACCHI, matrícula 15571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.559, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA GUNTZEL ELY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 21 de setembro de 2022 a 2 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA GUNTZEL ELY, matrícula 15973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.560, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA DUTRIZ SEHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA DUTRIZ SEHN, matrícula 5717, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.561, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SUZANE SCHEEREN MATTJE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 3 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SUZANE SCHEEREN MATTJE, matrícula 6395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 4 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.562, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA CEREZA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 3 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA CEREZA, matrícula 5724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 4 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.563, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA LEIA BOMM WEILER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 3 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA LEIA BOMM WEILER, matrícula 6350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 4 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.564, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA DANIELA DE CASTRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de junho de 2022 a 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ALESSANDRA DANIELA DE CASTRO, matrícula 15802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.565, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora AMABILE JANIFER MACHADO DOS SANTOS RAMOS CORREA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 3 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora AMABILE JANIFER MACHADO DOS SANTOS RAMOS CORREA, matrícula 16017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.566, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA SUSANA TAG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 3 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JESSICA SUSANA TAG, matrícula 16084, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.567, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUANNE PEDROSO MOUREIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 6 de fevereiro de 2023 a 5 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUANNE PEDROSO MOUREIRA, matrícula 16101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.568, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VALERIA ANTONELLO CIMAROSTTI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VALERIA ANTONELLO CIMAROSTTI, matrícula 16083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 3 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.569, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SABRINA SCHABBACH CAUMO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SABRINA SCHABBACH CAUMO, matrícula 15520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.570, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE SULZBACH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE SULZBACH, matrícula 16009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.571, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora WANESSA MARIA DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 9 de setembro de 2022 a 9 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora WANESSA MARIA DA SILVA, matrícula 15965, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.572, DE 17 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LAIRA DELL OSBEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11433/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de julho de 2022 a 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LAIRA DELL OSBEL, matrícula 15841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2026.

Lajeado, 17 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.578, DE 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora estável TATIANE BLAU.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5748/2026,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável TATIANE BLAU, matrícula 7179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, nomeado em 23/08/2010, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.582, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora
estável SANDRA MARIA DOSSENA

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9853/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 23/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável SANDRA MARIA DOSSENA, matrícula 496, nomeada em 01/03/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Vigilância Sanitária, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 8 de junho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.585, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora estável FRANCIELE MARINE MARTINI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4505/2026,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável FRANCIELE MARINE MARTINI, matrícula 8397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, nomeada em 30/07/2013, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia Municipal, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 20 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Lajeado, 19 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.587, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
DEBORA NEUMANN

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 7963/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nas situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável DEBORA NEUMANN, matrícula 6927, nomeada em 22/06/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 5 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.588, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE Adicional de Insalubridade
ao servidor estável VENILDO DIEMER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) - 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10904/2026;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelo servidor, abaixo nominado, foram classificadas como insalubres, em grau máximo, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor estável, regime Estatutário, abaixo mencionado, em grau máximo, 40%, com incidência sobre o menor padrão salarial do cargo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Venildo Diemer	4059	Operário Especializado	12/03/2026

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2026.

Lajeado, 19 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.590, DE 20 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
JÉSSICA EDILAINE GEWEHR.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.453/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata JÉSSICA EDILAINE GEWEHR, efetuada pela portaria n.º 35.453, de 04 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 31º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.591, DE 20 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
TIAGO DA ROSA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.455/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato TIAGO DA ROSA, efetuada pela portaria n.º 35.455, de 04 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 13º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

PORTARIA N.º 35.592, DE 20 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
TAÍS REGINA DICK SCHMITZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.456/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata TAÍS REGINA DICK SCHMITZ, efetuada pela portaria n.º 35.456, de 04 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 173º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

EDITAL N.º 070-02/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.043, de 09 de dezembro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38590/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Lucia Maria Guaragni,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 24 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 018-02/2026.

VISITADOR DO PIM

PAOLA RONIEMI DA COSTA – Classificação 17º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para a candidata imediatamente classificada, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

EDITAL N.º 071-02/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei n.º 12.075, de 06 de fevereiro de 2026, considerando o protocolo digital n.º 1080/2026, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Amanda Riedel,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 24 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 412-01/2025.

Professor de Anos Finais - Matemática

LUCIANA CONRAD – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para a candidata imediatamente classificada, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

EDITAL N.º 072-02/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei n.º 11.912, de 09 de junho de 2025, considerando o protocolo digital n.º 11980/2026, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do contratado emergencialmente Flávio Ferreira Vasconcelos,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 24 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 215-01/2025.

Professor de Anos Finais - Educação Física

GABRIELLEN JÚLIA DAMASIO CABRAL – Classificação 25º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

EDITAL N.º 073-02/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3954/2026, e,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 24 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-01/2024.

Professor de Anos Iniciais

SALETE INÊS WAHLBRINCK - Classificação 120º lugar

ANA LUIZA CHIESA - Classificação 121º lugar

KAMILA EVELIN ALMEIDA DE SOUZA - Classificação 122º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para as candidatas imediatamente classificadas, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2521

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 011-02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/7234 - EMEF ALFREDO LOPES DA SILVA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais), sendo destinado para despesas de custeio. Valor do Repasse (exercício 2026) = valor por escola + número de alunos X valor aluno.- LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 14.181/2026 - CONVÊNIO 2026/35.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/7051 -CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CNPJ no 92.802.784/0039-62 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21